

# Secretaria Municipal da Saúde SÃO PAULO Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



## TERMO ADITIVO N°008/2021-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS.G

PROCESSO:

2018-0.001.092-0

FOMENTADORA:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE

FOMENTADA:

CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA

E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E

SITUAÇÃO DE RISCO.

**OBJETO DO** 

FOMENTO:

Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e

aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

**OBJETO DO** 

ADITAMENTO:

Prorrogação do Termo de Fomento 001/2018, para o período

de 01/01/2021 a 31/03/2021, nos termos do Despacho do

Secretário-SMS.G.doc. 08.12.2020-pag.32.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n° inscrito no CPF/MF sob n° Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por FOMENTADORA e, de outro lado, a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, com sede À Rua Valente de Novais, n°189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob n°04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA portadora da cédula de identidade RG n° inscrito no CPF/MF sob n° , adiante designada como FOMENTADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 747.063,51 (setecentos e quarenta e sete mil e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Jan/21	Fev/21	Mar/21	TOTAL
Custeio	R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	R\$ 747.063,51

1.1 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS. E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo. 09 de dezembro de 2020.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA Presidente da O.S.S. Casa de Isabel

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA

E AO ADOLÉSCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

**DIRETORA-PRESIDENTE** 

**TESTEMUNHAS:** 

Eliana martins de O. Rolina

NOME:

RG:

Marine Margarete A. des Sontes

NOME

RG: